



LEI Nº 620/2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS DE CARÁTER EFEITIVO NO MUNICÍPIO DE INGÁ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE INGÁ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam a partir desta data, criados os cargos de provimento efetivo que serão acrescidos ao quadro permanente: Profissional de Apoio Escolar, Médico Psiquiatra, Médico de Saúde do Trabalho e Engenheiro Ambiental.

Art. 2º Ficam a partir desta data, criadas mais 2 (duas) para o cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal, criado pela Lei Municipal nº 332/2010.

Art. 3º Os cargos recém criados terão remuneração e quantitativo conforme quadro indicado no Anexo I.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ingá-PB, 26 de agosto de 2022.


ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito Municipal





ANEXO I

CBO	CARGO	QUADRO	VENCIMENTOS
2412-25	PROCURADOR JURÍDICO	02	R\$ 2.500,00
-----	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	10	R\$ 1.212,00
2251-33	MÉDICO PSIQUIATRA	01	R\$ 10.000,00
2251-40	MÉDICO DE SAÚDE DO TRABALHO	01	R\$ 10.000,00
2140-05	ENGENHEIRO AMBIENTAL	01	R\$ 2.500,00

